

## Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



## TERMO DE REVOGAÇÃO



O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Infraestrutura, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Luiz Ibervan Fernandes Ramos, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 49, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve REVOGAR a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP003/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE AVENIDA DE VIA DUPLA NA CIDADE DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações constantes do processo em referência.

## I - DA JUSTIFICATIVA

Em razão da oportunidade e conveniência do Município em realizar o processo licitatório em um menor tempo, dando mais celeridade a contratação para o objeto em epígrafe. Tendo como base o valor estimado para o serviço, estando de acordo com os limites estabelecidos no Art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de Junho de 2018.

Assim sendo, tendo a possibilidade legal em realização do processo na Modalidade de Tomada de Preços, o Município de Senador Pompeu acena pela Revogação da presente licitação.

Reitera-se que após elaboração do novo processo, irá publicar um novo edital.

## II - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Após a publicação deste termo, fica assegurado o direito a interposição de recursos administrativos previstos no artigo 109, inciso I, alínea "c" da Lei de Licitações.

Assim, no termo da licitação vigente, fica REVOGADO o referido processo.

PUBLIQUE-SE.

Senador Pompeu/CE, 17 de Dezembro de 2021.

LUIZ IBERVAN FERNANDES RAMOS

Secretário de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu